

O "PASSADO QUE NOS CERCA" E A PROMESSA DO FUTURO

Considerações sobre a questão da cidadania em Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda

Heloisa Greco

Doutoranda em História na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da
Universidade Federal de Minas Gerais

Este artigo se propõe a estabelecer um diálogo livre entre Caio Prado Junior e Sérgio Buarque de Holanda, os dois pais fundadores da nossa moderna historiografia, sobre os dilemas compreendidos na construção da cidadania no Brasil. A discussão será feita a partir de dois eixos:

- a relação entre a herança do passado colonial e a formação da nação e da sociedade brasileiras; e
- a articulação entre os conceitos de cidadania desenvolvidos por cada um e as categorias *modernidade* e *revolução* tal como são compreendidas por eles.

Palavras-chave: Historiografia, Modernidade, Cidadania.

This article intends to set up a free dialogue between Caio Prado Junior e Sérgio Buarque de Holanda, the two founding fathers of Brazilian modern historiography, about the vicissitudes comprised in the construction of citizenship in Brazil. The two axes of the discussion are the following:

- the interconnection established between the legacy of the colonial past and the formation of both nation and society; and*
- the relation between the concepts of citizenship and the understanding of modernity and revolution developed by them.*

Key words: Historiography, Modernity, Citizenship.

“Notre hypothèse est que, en déterminant la différence entre passé et futur - ou, pour parler en termes anthropologiques, entre l'expérience et l'attente - il serait possible de saisir quelque chose qui serait 'le temps de l'histoire'”.

(KOSELECK, 1971, p.11)

“Quero aceitar a realidade cotidiana tal como é, embora pense que ela vale principalmente pelo que contém de promessa”.

Sérgio Buarque de Holanda
Carta a Mário de Andrade
(CÂNDIDO, 1998, p.111)

“Assim a nossa história ainda é em muitos casos uma atualidade.”

(PRADO JUNIOR, 1954, p. 73)

A proposta deste trabalho é o estabelecimento de um diálogo mais ou menos livre entre Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda em torno das vicissitudes na construção da cidadania no Brasil. Os eixos da discussão serão os seguintes:

- a relação feita por eles entre o legado do passado e as dificuldades da formação da nação e da sociedade brasileiras; e
- a articulação entre as concepções de cidadania colocadas e as categorias *modernidade* e *revolução*.

A escolha do objeto se deve ao fato de que, embora não apareça o tempo todo de forma ostensiva ou explícita, trata-se de questão fundante desenvolvida de maneira recorrente e transversal pelos dois grandes historiadores. A atualidade do assunto é flagrante, o que permite e até exige debate mais contemporâneo sobre os obstáculos enfrentados neste processo.

Raízes do Brasil (1936) de Sérgio Buarque de Holanda e **A Revolução Brasileira** (1966) de Caio Prado Júnior cons-

tituem nosso ponto de partida. Incurções forçosamente serão feitas em **Evolução Política do Brasil** (1933) e sobretudo em **Formação do Brasil Contemporâneo** (1942). Estas são as duas obras de C.P.J. mais próximas daquela de S.B.H. tanto cronologicamente quanto pelo seu conteúdo mais propriamente historiográfico. Além disso, como chama atenção Carlos Nelson Coutinho, pode ser traçada linha direta entre o famoso primeiro capítulo da obra-prima de 1942 (“O Sentido da Colonização”) e as propostas para a *revolução brasileira* contidas no livro de 1966 (COUTINHO, 1989, p. 115). Esta empreitada buscará considerar e explorar um pouco a simetria e as polaridades existentes entre os dois pais fundadores da nossa moderna historiografia e do pensamento social brasileiro. Cabe a ressalva de que as questões metodológicas e epistemológicas serão abordadas apenas tangencialmente, se tanto.

I

O impacto mais forte provocado pela leitura simultânea de Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda talvez seja a constatação de que os dois levaram às máximas conseqüências o entendimento da atualidade como história. A *reinterpretação do Brasil* inaugurada por eles na década de 1930 foi forjada inteiramente em função deste conceito. Só então a análise do passado torna-se possibilidade efetiva de reflexão e intervenção no presente; torna-se principalmente poderoso instrumento de transformação da realidade¹. Aí está a base do pioneirismo, da originalidade e do potencial subversivo impressionantes dos dois autores.

¹ Para esta discussão ver: CÂNDIDO, Antônio. “A visão política de Sérgio Buarque de Holanda”. In: CÂNDIDO, Antônio. Op. cit, p.82 a 88; e REGO. “Caio Prado Junior: sentimento do Brasil”. *Revista Usp* 38, Jun/jul/agosto 1998, p.78 a 87.

Eles se apresentam, portanto, como os historiadores da ruptura por excelência, cada um à sua maneira. Todo o seu investimento intelectual - e, no caso de C.P.J., também militante - parece se concentrar no esforço de apontar as contradições da evolução histórica e da estrutura social brasileiras e demolir mitos e idéias seculares firmemente arraigados.

É expressiva a sintonia entre estes dois trechos:

“Erram profundamente aqueles que imaginam na volta à tradição a única defesa possível contra nossa desordem. Os mandamentos e as ordenações que elaboraram esses eruditos são, em verdade, criações engenhosas do espírito, destacadas do mundo e contrárias a ele. Nossa anarquia, nossa incapacidade de ação sólida não apresentam, a seu ver, mais do que a ausência da única ordem que lhes parece necessária e eficaz. Se a considerarmos bem, a hierarquia que exaltam é que precisa de tal anarquia para se justificar e ganhar prestígio. E será legítimo, em todo caso, esse recurso ao passado em busca de um estímulo para melhor organização da sociedade? Não significa, ao contrário, apenas um índice de nossa incapacidade de criar espontaneamente? As épocas realmente vivas nunca foram tradicionalistas por deliberação”. (HOLANDA, 1998, p. 33).

“Quis mostrar, num livro ao alcance de todo mundo, que também na nossa história os *heróis* e os *grandes feitos* não são heróis e grandes feitos senão na medida em que acordam com os interesses das classes dirigentes, em cujo benefício se faz a história oficial”. (PRADO JUNIOR, 1972, p. 10)

Nessas duas passagens - extraídas respectivamente do início do capítulo que abre o primeiro livro de S.B.H. e do prefácio à primeira edição do primeiro de C.P.J. - os autores anunciam a que vieram em toda a sua radicalidade: vieram para propor nova leitura do passado, não mais para consagrá-lo, mas, ao contrário, para criticá-lo e superá-lo. Este procedimento prevê o combate cerrado a concepções naturalizadas e consideradas pétreas até então.

O atrelamento ao poder estatal e aos interesses dominantes constitui a característica principal da historiografia brasileira até a década de 1930. Durante o século XIX, a preocupação exclusiva dos historiadores foi a construção do Estado nacional, o que significava na prática a consolidação da hegemonia política das elites dirigentes, a conseqüente legitimação da brutal desigualdade da sociedade escravista e a preservação da monarquia e das raízes portuguesas². Com o advento da República a coisa não mudou muito: como aponta José Murilo de Carvalho, a única diferença mais significativa é que houve certo deslocamento semântico do substantivo *Estado* para o adjetivo *nacional*³.

Esta nova ênfase na *questão nacional* reproduziu os fundamentos ideológicos anteriores devidamente adaptados à conjuntura que se abria, o que resultou na marca permanente da construção da nacionalidade brasileira: a exclusão estrutural cujos parceiros inseparáveis são a opressão econômica e o exercício da violência, todos três tão constantes que vieram a se institucionalizar. Os *criadores culturais* da nacionalidade realizaram a contento o princípio basilar dos *criadores do Estado*: a interdição da incorporação política das massas populares à sociedade brasileira. Sua lógica parece ser mais ou menos a seguinte: tanto um Estado quanto uma nação precisam de um povo - isto é inelutável - mas não precisam obrigatoriamente de cidadãos. Assim, o único registro cogitado para sua incorporação foi o da tutela e do

² Ver: CARVALHO, José Murilo. "O historiador às vésperas do terceiro milênio". In: CARVALHO, J.M. **Pontos e bordados**, p.447 a 455. O exemplo notável dessa linha citado por ele é Von Martius. Poderíamos acrescentar Varnhagen.

³ Id.ibid. p.447 a 455. José Oiticica e Sílvio Romero são os nomes citados como casos mais típicos dessa tendência.

controle social. Os articuladores desse projeto são, portanto, igualmente responsáveis pelo que Henrique Samet chama com muita propriedade de “construção da brasilidade excludente”.⁴

Pois bem, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Júnior dão também enorme importância à *questão nacional*, mas a partir de ótica inteiramente oposta. Eles partem do princípio que a verdadeira nação só pode ser constituída a partir da construção da sociedade e da cidadania, o que significa ao mesmo tempo a necessidade de uma “redefinição radical do Estado e das bases da nacionalidade” (CARVALHO, 1998, p. 452). Com eles, portanto, mais uma vez o *eixo semântico* se desloca, só que desta vez do adjetivo *nacional* para o substantivo *sociedade*. Eles partem, então, para o enfrentamento e a tentativa de desconstrução do esquema que possibilitou a criação da tal *brasilidade excludente*, a anômala e defeituosa *nacionalidade sem cidadania*, cuja gênese se encontra na estrutura colonial.

A “persistência dos velhos padrões coloniais” nas palavras de S.B.H. (HOLANDA, 1998, p. 161) ou, como escreve C.P.J., “aquele passado que parece longínquo mas que nos cerca de todo lado”- “**o passado que nos fez...**” (PRADO JUNIOR, 1976, p. 9) - representa o formidável obstáculo a ser vencido para que o presente e o futuro possam emergir. Os diagnósticos dos dois são complementares à medida que revelam mecanismos contumazes de reprodução da exclusão social e da heteronomia. Vamos nos deter um pouco em cada um deles.

⁴ Ver: SAMET, Henrique. “A construção da brasilidade excludente”. In: **Dops, a lógica da desconfiância**, p. 46 a55. A passagem onde a questão é colocada nesses termos encontra-se à p.48.

Caio Prado Júnior identifica a marca registrada deste processo no binômio herança escravocrata/estrutura fundiária baseada na grande exploração agrícola:

“Naturalmente o que antes de mais nada, e acima de tudo, caracteriza a sociedade brasileira de princípios do século XIX é a escravidão” (PRADO JUNIOR, 1976, p. 269).

E, mais adiante, citando Alberto Torres:

“A escravidão foi uma das poucas coisas com visos de organização que este país jamais possuiu... Social e economicamente, a escravidão deu-nos, por longos anos, todo o esforço de toda a ordem que então possuíamos, e fundou toda a produção material que ainda temos” (PRADO JUNIOR, 1976, p. 341-342).

Assim, foi a escravidão que fundou o conjunto da nossa formação social, econômica e política; sua influência foi absorvida por todas as malhas da sociedade, mesmo as mais finas. O Brasil contemporâneo é o resultado possível dessa herança ubíqua do escravismo que se manifesta de forma inequívoca na “desigualdade intransponível” tão bem definida por M. Ângela D’Incao:

“Determinada a estrutura social a partir da escravidão, que relações sociais poderiam surgir de tal situação? Evidentemente as relações sociais próprias da escravidão, onde a dominação e a subordinação extremas se instalam e se sustentam. Os efeitos dessa relação são sentidos até hoje e, se não os percebemos mais claramente, talvez seja mais por vício do hábito da dominação irrestrita do que pela inexistência deles” (D’INCAO, 1989, p. 327) .

Segundo C.P.J., no caso do Brasil são esses os *apelos do passado* que, como diria Walter Benjamin “não podem ser rejeitados impunemente” (BENJAMIN, 1993, p. 223): a *dominação irrestrita* e a *desigualdade intransponível*, seu corolário imediato, geradas por uma economia ao mesmo presa desde o século XVI ao capitalismo europeu e assentada sobre o trabalho escravo.

Já Sérgio Buarque de Holanda considera o traço dominante da sociedade brasileira a generalização de relações

sociais baseadas na informalidade, na subordinação, na dependência pessoal, no individualismo e no imobilismo; o *homem cordial* é sua representação.⁵ O autor responsabiliza essas relações primárias pelos entraves ao estabelecimento da verdadeira democracia. Este quadro é tipificado pela completa promiscuidade entre a esfera pública e a esfera privada marcada pelo franco favoritismo da segunda em detrimento da primeira:

“(...) é possível acompanhar, ao longo de nossa história, o predomínio constante das vontades particulares que encontram seu ambiente próprio em círculos fechados e pouco acessíveis a uma ordenação impessoal. Dentre esses círculos foi sem dúvida o da família aquele que se exprimiu com mais força e desenvoltura em nossa sociedade. E um dos efeitos decisivos da supremacia incontestável, absorvente do núcleo familiar - a esfera por excelência dos chamados ‘contatos primários’, os laços de sangue e de coração - está em que as relações que se criam na vida doméstica sempre forneceram o modo obrigatório de qualquer composição social entre nós” (HOLANDA, 1998, p. 146).

A única maneira de superar esta indigência política provocada pela confusão entre o público e o privado, segundo ele, é a instituição da esfera pública, locus do exercício da cidadania, entendida como repúdio veemente ao desejo atávico de tutela e heteronomia.

II

Veremos agora como estes pontos - cuja centralidade para C.P.J. é a exclusão social e para S.B.H. a ausência de esfera pública - se articulam e ganham movimento nas propostas para

⁵ A expressão - de Ribeiro Couto - ‘é empregada por Sérgio Buarque de Holanda - “em seu sentido exato e estritamente etimológico”- para designar o *tipo ideal* que representa a articulação entre a herança ibérica e a estrutura social brasileira, marcada pelo *culto à personalidade*, a incapacidade de abstração e a predominância de *contatos primários*. Ver: HOLANDA, op.cit., p.146.

a *revolução brasileira* elaboradas por cada um deles. Talvez seja bom ressaltar que não será feita crítica ou discussão alguma de eventuais *teorias da revolução* a partir dos dois autores. O objetivo aqui é apenas precisar um pouco mais o nosso tema, que é o tratamento dado à questão da cidadania.

Os nossos dois historiadores pensam a *revolução brasileira* simultaneamente como o processo de superação dos *traços coloniais* ou da *herança portuguesa* e como o resultado dele. A categoria *revolução* aparece como desdobramento natural da relação estabelecida por ambos com o seu objeto: a chave da ruptura e o entendimento do presente como história constituem instrumentos privilegiados de interpretação do passado utilizados por eles de forma constante e sistemática.

Para Sérgio Buarque de Holanda

“se o processo revolucionário a que estamos assistindo tem um significado claro será este o da dissolução lenta, posto que irrevogável, das sobrevivências arcaicas, que o nosso estatuto de país independente até hoje não consegue extirpar. Em palavras mais precisas somente através de um processo semelhante teremos finalmente revogada a velha ordem colonial e patriarcal, com todas as conseqüências morais, sociais e políticas que ela acarretou e continua a acarretar” (HOLANDA, 1998, p. 180).

A formulação de Caio Prado Júnior segue praticamente na mesma toada, só que três décadas mais tarde:

“A revolução brasileira se constitui do complexo de transformações em curso ou potenciais, que dizem respeito à estrutura econômica, social e política do país, e que, contidas e reprimidas pela inércia natural a toda situação estabelecida, se desenrolam de maneira excessivamente lenta e não logram chegar a termo (...) e se revelam através de perturbações que agitam a vida do país (...). Cabe precisamente à ação política revolucionária, estimular e ativar aquelas transformações implícitas no processo histórico em curso e de que tais perturbações constituem o sintoma mais aparente e mais diretamente sensível” (PRADO JUNIOR, 1966, p. 209).

Nos dois casos a revolução é colocada como processo irreversível, porém lento, e como o pressuposto indispensável para a superação da situação colonial e a constituição da situação nacional e, digamos, *societal*. É a manifestação do desejo expresso de transformações estruturais efetivas da sociedade brasileira, em oposição à longa tradição de reformas que nada mudavam mas acabavam, ao contrário, por reforçar o atraso; eram as *emancipações sem rupturas* (C.P.J.) ou as *reformas que não passavam de contra-reformas sutis* (S.B.H.). A exigência de revolução, feita desta forma tanto por S.B.H. quanto por C.P.J., desemboca em outra questão crucial colocada pelos dois que é a necessidade de novos sujeitos, *as forças de negação*, que seriam as responsáveis pela execução desse projeto.

Ao analisar o capítulo final de **Raízes do Brasil** (“A nossa revolução”), Antônio Cândido aponta como um de seus elementos mais significativos “a entrada das massas na vida nacional em concorrência com elites que Sérgio considerava gastas”. Ele continua:

“Sérgio Buarque de Holanda foi o primeiro historiador brasileiro que aludiu à necessidade de despertar a iniciativa das massas, manifestando assim um radicalismo democrático raro naquela altura fora daqueles agrupamentos de esquerda. É esse ponto de vista que coroa o longo processo histórico por ele denominado a nossa revolução” (CÂNDIDO, 1998, p. 86).

Caio Prado Júnior, por sua vez, na qualidade de primeiro historiador marxista brasileiro (e um dos únicos, talvez possamos acrescentar), introduz o paradigma das classes sociais como chave de explicação da realidade, qualificando a participação popular a partir de aguda percepção da luta de classes e das contradições criadas em torno de um modo de produção essencialmente excludente. Para ele são os trabalhadores, sobretudo os trabalhadores rurais, que jogam o papel mais

importante na *revolução brasileira* porque são eles que trazem as marcas mais profundas “dos estigmas daquela herança colonial”: são, portanto, “os próprios e diretos interessados” na sua superação” (PRADO JUNIOR, 1966, p. 141).

Até aqui prevaleceram os pontos de aproximação entre os dois autores. No exame mais fino da concepção de cidadania de cada um deles, contudo, vão surgir diferenças importantes. Começemos por Sérgio Buarque de Holanda. Estamos agora diante de discussão avançadíssima, ao mesmo tempo clássica e ultra contemporânea, antecipada por ele em algumas décadas, nos idos de 1936: trata-se do conceito de fundação, ou seja, a instauração do espaço público, como foi adiantado na primeira parte deste trabalho. Sérgio Buarque é definitivamente um republicano de cepa maquiaveliana (“*vivere libere, vivere civile, vivere politico, vivere comune*”...) ou mesmo arendtiana:⁶ também para ele a condição humana se realiza exclusivamente no espaço do público e do político. Ela não pode ser realizada em absoluto na esfera do privado, como fica claro no seguinte trecho:

“A verdade é que (Estado e família) pertencem a ordens diferentes em essência. Só pela transgressão da ordem doméstica e familiar é que nasce o Estado e o simples indivíduo se faz cidadão, contribuente, eleitor, elegível, recrutável e responsável ante às leis da cidade” (HOLANDA, 1998, p. 141).

⁶ Hannah Arendt, um dos ícones da chamada *tradição republicana*, concebe a cidadania como *o direito de ter direitos*, o que significa pertencer a uma sociedade organizada cujas medidas de reconhecimento sejam as ações e as opiniões (ou o discurso). Estas só podem ser construídas no espaço político que é espaço coletivo e *espaço público*. A cidadania para ela se concretiza através da praxis política entendida sempre como capacidade de intervenção no *mundo comum*. Trata-se de tema recorrente na obra da autora. Há bom apanhado geral, por exemplo, no cap. V (“A ação”) do livro **A condição humana**. Ver: ARENDT, Hannah. **A condição humana**, p. 188 a 259.

A superação do individualismo e da heteronomia significa para ele abrir mão da aparente comodidade de simplesmente seguir um chefe ou obedecer a um senhor, para ter a coragem de enfrentar os riscos da autonomia e os encargos e compromissos advindos da ação coletiva no espaço político. O *homem cordial* se apresenta, então, como o protótipo do *não-cidadão*, o seu perfil não se adequa de forma alguma à esfera pública: ao fim e ao cabo ele simboliza uma sociedade que prefere obedecer a assumir responsabilidades, onde predominam sujeitos que são levados a concordar em ser objetos.⁷ A vida democrática, a idéia mesma de ter um '*kratos do demos*', um poder do povo, na feliz expressão de Renato Janine Ribeiro (RIBEIRO, 1998, p.3), determina a substituição do *homem cordial* - aquele que insiste em ser objeto - pelo *cidadão*, o *homem público* - este, por definição, tem que ser sujeito (de direitos e da própria história).

Em S.B.H., o impacto da experiência urbana se articula com a idéia de revolução e revela seu sentido profundo que é a possibilidade de um novo começo - a fundação tantas vezes travada, ainda suspensa, mas já presente enquanto promessa:

“A urbanização contínua, avassaladora, fenômeno social de que as instituições republicanas deviam representar a forma exterior complementar, destruiu esse esteio rural que fazia a força do regime decaído sem lograr substituí-lo, até agora, por nada de novo” (HOLANDA, 1998, p. 176).

Ou ainda:

“Estamos vivendo entre dois mundos: um definitivamente morto e outro que luta por vir à luz” (HOLANDA, 1998, p. 180)

O *projeto* de S.B.H. é eminentemente instituinte: a Cidade aparece como único campo possível da construção da modernidade e do novo, que só poderia ser gestado no seio

⁷ Para essa discussão ver: CÂNDIDO, Antônio. Op,cit. P. 87 a 88.

da própria sociedade. É com ela, com o *país real*, que a interlocução principal é estabelecida, não com o Estado ou o *país legal*. Ele escreve, por exemplo:

“É curioso notar-se que os movimentos aparentemente reformadores no Brasil, partiram quase sempre de cima para baixo: foram de inspiração intelectual, se assim se pode dizer, tanto quanto sentimental. Nossa independência, as conquistas liberais que fizemos durante o decurso de nossa evolução política vieram quase de surpresa; a grande massa do povo recebeu-as com displicência, ou hostilidade (...). Os campeões das novas idéias esqueceram-se com freqüência de que as formas de vida nem sempre são expressões de arbítrio pessoal, não se ‘fazem’ ou ‘desfazem’ por decreto” (HOLANDA, 1998, p. 87).

E também:

“... nossos reformadores só puderam encontrar até aqui duas saídas, ambas igualmente superficiais e enganadoras. A experiência já tem demonstrado largamente como a pura e simples substituição dos detentores do poder público é um remédio aleatório quando não precedida e até certo ponto determinada por transformações complexas e verdadeiramente estruturais na vida da sociedade. Outro remédio, só aparentemente mais plausível (...) está em acreditar que a letra morta pode influir por si só e de modo enérgico sobre o destino de um povo”... (HOLANDA, 1998, p. 178).

Toda reflexão do autor sobre a realidade nacional, portanto, está voltada para o esforço de estabelecer a necessária associação entre “a Cidade, a República e a Cidadania”⁸, até então praticamente inconciliáveis. Só assim o ato de fundação se completaria e a democracia no Brasil deixaria de ser um “lamentável mal entendido”. Com certeza o autor aponta para uma solução democrático-popular mas, sintomaticamente, deixa a questão em aberto...

Em Caio Prado Júnior não é encontrada esta nítida definição da autonomia da esfera política presente com tanta

⁸ A expressão foi tomada por mim de empréstimo a José Murilo de Carvalho. Ver: CARVALHO, José Murilo. **Os bestializados**, p.164.

força na análise de Sérgio Buarque de Holanda. O que pode ser percebido no primeiro, ao contrário, é certa instrumentalização da cidadania e da própria democracia, que não são entendidas como fins em si, mas como simples (ainda que fundamentais) meios para que a tão desejada, problemática e sempre adiada modernização se concretizasse. Com o foco aí centrado, Caio Prado inverte a equação de Sérgio Buarque, reduzindo o significado de cidadania à “configuração de um país com sua população voltados essencialmente para si mesmos, e organizados econômica, social e politicamente em função de suas próprias necessidades, interesses e aspirações” (PRADO JUNIOR, 1966, p. 24).

Se S.B.H. é definitivamente republicano na acepção, digamos, ontológica do termo, C.P.J. é profundamente nacionalista. O seu, no entanto, é nacionalismo de novo tipo, temperado e historicizado pela chave interpretativa da luta de classes e talvez mitigado pela sua posição de socialista convicto. Para ele é a Nação (e não a Cidade) o locus por excelência da modernidade e da revolução, representadas ambas pela *integração nacional*: não pode haver cidadania se não há nação - é a recíproca que vale para S.B.H. *A nação integrada é o futuro a ser construído*,

“o processo geral que vai do Brasil colônia de ontem ao Brasil nação de amanhã e que se trata hoje de levar a cabo, tarefa esta que constitui precisamente a essência da revolução brasileira de nossos dias” (PRADO JUNIOR, 1966, p. 125).

Ele destaca os dois núcleos duros desse processo:

de um lado “o caráter originário da economia brasileira (...) voltada para o atendimento de necessidades estranhas ao país: e, de outro “o tipo de relações de produção e trabalho vigentes na agropecuária brasileira, bem como as condições materiais e morais da população trabalhadora daí derivadas e que conservam ainda muito acentuadamente algo dos traços nela impressos pela tradição escravista herdada do passado colonial” (PRADO JUNIOR, 1966, p. 131-132).

O nacionalismo de Caio Prado Júnior tem como fator intrínseco a *incorporação das grandes massas populares* e contempla as classes trabalhadoras ao mesmo tempo com os papéis de sujeito e objeto da *revolução brasileira*: são elas as únicas aptas a realizar um projeto civilizador de fato, para o qual a burguesia se mostrou histórica e politicamente incapaz. Além disso, a *regeneração econômica* e a *libertação social* sobretudo dos trabalhadores rurais - como vimos, as maiores vítimas da exclusão e da estigmatização do passado escravocrata - constituem a razão de ser desse projeto.

O que pode ser considerado insuficiente na formulação do autor é que ele parece entender a questão da cidadania exclusivamente como a universalização dos mecanismos de proteção dos trabalhadores e sua real integração ao mercado de trabalho e ao mercado consumidor, resumindo assim o programa da *revolução brasileira*:

(...) de um lado, assegurar a efetiva aplicação e promover a ampliação e extensão da legislação rural trabalhista destinada a conceder ao trabalhador empregado um estatuto material e social adequado. De outro lado, trata-se de ampliar os horizontes de trabalho e emprego oferecidos pelas atividades econômicas do país, de maneira a assegurar ao conjunto da população trabalhadora ocupação e meios regulares de subsistência” (PRADO JUNIOR, 1966, p. 245).

A cidadania se apresenta como equivalente de “segurança para todos de ocupação e trabalho com remuneração adequada” (PRADO JUNIOR, 1966, p. 268). Há, portanto evidente omissão da dimensão política e é dado destaque desproporcional à dimensão socio-econômica e à dimensão institucional da questão, o que remete ao conceito de *cidadania regulada* de Wanderley Guilherme dos Santos⁹:

⁹ O conceito de Wanderley Guilherme dos Santos é discutido por: VIANA, 1989, p.9.

os direitos do cidadão são determinados pelo seu lugar no processo produtivo, devendo ser positivados em lei. Ao fazer a discussão da necessidade de fortalecimento da esfera pública, C.P.J. a limita à “ação pública legal e administrativa”:

“para a superação de tal situação em prazo e ritmo compatíveis com a premência das questões que nela se propõem, e que atendam à intensidade crescente das reivindicações populares, torna necessária a intervenção decisiva do poder público na condução dos fatos econômicos e na orientação deles para objetivos pré-fixados (PRADO JUNIOR, 1966, p. 270).

Esse papel estratégico atribuído ao Estado define que a centralidade é do espaço *instituído* (não do *instituinte* como em S.B.H.): aqui é com o *país legal* (e não com a sociedade) que a interlocução principal é estabelecida. Apesar da preocupação constante com a independência de classe, C.P.J. acaba por transferir ao Estado a responsabilidade de prover e garantir a cidadania, cuja essência seria a proteção dos direitos dos trabalhadores ou a superação das condições de miserabilidade. Este enfoque deixa intocado o problema contumaz da tutela e da subordinação apontado também pelo autor como contradição histórica a ser superada. Com todo o respeito, nesse ponto parece que o nosso grande historiador deixou um pouco a desejar: seu forte é mesmo a questão da exclusão social...

* * *

No artigo “Caio Prado Júnior, o primeiro historiador marxista”, Bernardo Ricupero (RICUPERO, 1998, p. 66) constata a existência de uma “quase divisão do trabalho” entre Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda atribuindo ao primeiro a articulação bem sucedida entre marxismo e realidade brasileira e ao segundo a pioneira análise crítica das relações primárias herdadas da estrutura social da colônia. A partir da

discussão feita no presente texto soa legítimo concluir que o que há na verdade é uma *quase dobradinha* dos dois. O fato é que também no que se refere ao tema proposto o legado de ambos tem dimensão *fundacional*: são eles, afinal, os *criadores* no Brasil das noções de cidadania e exclusão social. Além disso, instituíram nova gramática bem mais avançada e impuseram novo padrão de excelência para o tratamento dessas questões.

Este legado é potencializado pela concepção de história incorporada por eles: para S.B.H. estudar as possibilidades de mudança social constitui a principal tarefa do historiador; para C.P.J. trata-se de compreender a realidade para transformá-la. É na chave da radicalidade, da ruptura, da negação dialética e do engajamento (intelectual e/ou político) que está a importância e a atualidade dos dois grandes historiadores. As limitações existentes apenas revelam a historicidade de seu pensamento.

De toda forma, a volta a esses dois clássicos funciona como alento neste chamado final de milênio em que prevalecem as concessões, a sacralização da mesmice, a criminalização do dissenso e a profusão de paradigmas descartáveis, características tão marcantes das discussões acadêmicas de hoje.

BIBLIOGRAFIA

Obras de Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda:

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1998.

PRADO JUNIOR, Caio. *Diretrizes para uma política econômica brasileira*. São Paulo: Gráf. Urupês, 1954.

PRADO JUNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1972

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1976.

PRADO JUNIOR, Caio. *A Revolução Brasileira*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1966.

Obras de outros autores:

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de História. In: _____. *Magia e técnica, arte e política*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

CÂNDIDO, Antônio (org.). *Sérgio Buarque de Holanda e o Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

CARVALHO, José Murilo. *Pontos e bordados: ensaios de História e Política*. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

COUTINHO, Carlos Nelson. Uma via não-clássica para o capitalismo. In: D'INCAO, Maria Angela (org.). *História e Ideal*. São Paulo: Ed. UNESP: Secretaria de Estado da Cultura: Editora Brasiliense, 1989.

D'INCAO, Maria Angela (org.). *História e Ideal*. São Paulo: Ed. UNESP: Secretaria de Estado da Cultura: Editora Brasiliense, 1989.

KOSELLECK, Reinhart. *Le futur passé*. Paris: Editions de L'Ecole des Hautes Etudes.

REGO. Caio Prado Júnior: sentimento do Brasil. *Revista Usp*, n. 38, jun./ago. 1998, p. 78-87.

RIBEIRO, Renato Janine. Os direitos do homem poderão ameaçar a democracia? Universidade de São Paulo, mimeo., 1998.

REVISTA USP. Dossiê Interpretes do Brasil - Anos 30, n. 38, jun./ago. 1998.

RICUPERO, Bernardo. Caio Prado Júnior: o primeiro marxista brasileiro. *Revista USP*, n. 38, jun./ago. 1998.

VIANNA, M. Lúcia Teixeira Werneck. A emergente temática da política social na bibliografia brasileira. *IBIB*, Rio de Janeiro, n. 28, p. 3-41, 2. sem. 1989.